Processo:	0106/2024 / Administrativo / COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data do processo:	29/08/2024
Número Original:	
Requerente:	ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA. - 02.375.199/0006-72
Requerido:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA - 09.319.617/0001-49
Relator:	
Tipo de Solicitação:	Não informado

Assunto

Aquisição do Serviço de hospedagem para o congresso que se realizará na comarca de Patos/PB, entre os dias 22 e 23 de setembro de 2024.

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria CRO-PB
Responsável pela Demanda: Anésia Maria de Queiroz **Matrícula: 000014**
E-mail: cropb@cropb.org.br **Telefone: ( )**
1. Objeto: Constitui objeto deste processo, a aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do CRO/PB em sua sede situada em João Pessoa-PB. **Objeto:** ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra **(X)** Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento **Forma de Contratação Sugerida** (x) Dispensa/ Inexigibilidade ( ) Adesão à IRP de outros órgãos ( ) Pregão

2. Justificativa da necessidade da contratação e solução.

A referida aquisição se dá na necessidade de manter os ambientes internos e externos da sede do CRO/PB com a iluminação de seus ambientes, ressaltando que o referido local tem funcionamento para o atendimento de todos os profissionais vinculados ao conselho, bem como, proporciona um local com iluminação adequada para que os colaboradores do conselho possam exercer suas atividades de maneira salutar.

3. Descrições e quantidades

Item	ESPECIFICAÇÕES	Referência de Pedido	QUANTIDADE
1.	Superled tubular, 18W, Bivolt. 6.500K.	Unidade	50
2.	Lâmpada Led T8A, 9W, 60cm, /800LM. Marcas – WISECASE / ELLUZ / NITROLUX	Unidade	50
3.	Lâmpada Ultra led, Alta potência, 30ª, E-27.	Unidade	50
4.	Refletor Led, Slim, 30W, BR, 6.500K, medindo 122mmx148mm. Marca - AVANT	Unidade	50
QUANTIDADE TOTAL: 200 (duzentas)			

4. Observações gerais

4.1. O prazo para a contratação do objeto estender-se-á entre os dias 05 a 09 de junho de 2024.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Anésia Maria de Queiroz

4.3. Prazo para pagamento: 10 dias úteis a contar da solicitação de pagamento.

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Lucas dos Santos Silva
Agente Administrativo do CRO/PB

Em conformidade com a legislação que rege o tema, **encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade** para a contratação e demais providências cabíveis.

Anésia Maria de Queiroz
Secretária Executiva do CRO-PB.

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

FIRMA:_____

ENDEREÇO:_____

TELEFONE:_____

CNPJ:_____

SOLICITAMOS A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA **(VALORES À VISTA)** DOS PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valo Total
1.	Superled tubular, 18W, Bivolt. 6.500K.	50	R$	R$
2.	Lâmpada Led T8A, 9W, 60cm, /800LM. Marcas – WISECASE / ELLUZ / NITROLUX	50	R$	R$
3.	Lâmpada Ultra led, Alta potência, 30ª, E-27.	50	R$	R$
4.	Refletor Led, Slim, 30W, BR, 6.500K, medindo 122mmx148mm. Marca - AVANT	50	R$	R$
QUANTIDADE TOTAL: 200 (duzentas) / VALOR TOTAL: R$				

OBSERVAÇÕES:

1. **Prazo de entrega:** Até 5 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento;
2. **Imprimir, preencher a presente proposta, colocar o carimbo com o CNPJ e rubricar;**
3. **CNPJ: 09.319.617/0001-49 Conselho Regional de Odontologia da Paraíba**
4. A proposta deverá ser enviada para o e-mail licitacao@cropb.org.br ou entregue pessoalmente;
5. Validade da proposta: **45 dias.**

_____

Anésia Maria de Queiroz
Secretária Executiva do CRO-PB.

Proc. 106/2024

Ass.:

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA

Av. Barão de Mamanguape, 319, Torre, João Pessoa - PB

CNPJ:18.100.267/0001-16

Fone: (83) 3031-6366 - E-mail: matecmateriais@gmail.com

Destinatário

NOME: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA (161) **CPF/CNPJ:** 9319617000149

N ° do Documento: 16900 **N ° do Pedido:** 17110 **04/09/2024 - 15:00:06**

Código	Descrição do Produto	UN	Qtde	Preço (R$)	Acresc/Desc	SubTotal (R$)
12360	SUPERLED TUBULAR 18W BIVOLT 6500K	UN	50,00	11,90	0,00	595,00
5467	WISECASE/ELLUZ/NITROLUX LAMP LED T8A-9W-60CM-/800LM-	UN	50,00	10,95	0,00	547,50
5511	LAMPADA ULTRA LED ALTA POTENCIA 30W E-27	UN	50,00	12,90	0,00	645,00
13478	LED REFLETOR LED SLIM 30W BR 6500K	UN	10,00	24,00	0,00	240,00

Qtde. Itens 4

122 mm X 148 mm

Doc: 16900 **Vendedor:** Celso Luiz 83 996984431
Cliente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA (161)
CPF/CNPJ: 9319617000149 **FONE:** 35130202
Endereço: AV JOAO MACHADO 894
Bairro: CENTRO **Cidade:** JOAO PESSOA
CEP: 58013520 **UF:** PB
Referência: Fone: 35130202

Sub Total:	2.027,50
Total Acréscimo:	0,00
Total Desconto:	0,00
TOTAL:	**R$ 2.027,50**

Plano: 1

Forma de Pagamento: A vista

****DetalheDePagamento****

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA P

Recebi em
04/09/2024 - 15:00:06

É Vedada a autenticação deste documento !

OBS:

NORDIFE

FAZ PARTE DO SEU DIA-A-DIA

NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 35.589.365/0001-88 IE: 16.091.250-4
END: AV. MAXIMIANO FIGUEIREDO Nº 153 BAIRRO: CENTRO CEP: 58.013-470
CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB
FONE: (83)3208-4500 EMAIL: vendas@nordife.com.br

Proc. 106/2024
Ass.:

ORÇAMENTO Nº 385821

CLIENTE...: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA
ENDEREÇO: RUA AV. JOÃO MACHADO 894 CENTRO JOAO PESSOA PB
CNPJ: 09319617000149 TELEFONE : 3513-0202
I ESTADUAL: ISENTO CONTATO :

ITEM	COD	UNID	DESCRIÇÃO	NCM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	11038455	UN	LAMP BULBO LED ULTRA 30W 6500K - KIAN 10881	85395200	50,00	13,38	669,00
2	11419	UN	LAMP TUBO LED T8 18W 6500K - 120CM KIAN BIV	85395200	50,00	9,37	468,50
3	11037149	UN	LAMP TUBO LED T8 9W 6500K - KIAN BIV 11417	85395200	50,00	8,74	437,00

TOTAIS PARCIAIS

VALOR TOTAL 1.574,50 DESCONTO 0,00 VALOR C/ DESCONTO 1.574,50

OBSERVAÇÃO:

VENDEDOR: NALVA

NALVA

JOÃO PESSOA (PB), 04/09/2024

***** ORÇAMENTO VÁLIDO POR 3 (TRÊS) DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE *****

Proc. 106/2024

Ass.:

COD. 3 - LOJAO DUFERRO LTDA
CNPJ: 02019761000382
END: AV PRES TANCREDO NEVES,203
BAIRRO: IPES
CIDADE/UF: JOAO PESSOA - PB
CEP: 58028840
FONE: 3244-6487

Representante:
COD. 185 - RODRIGO LEANDRO

Orçamento no.
185.200.896
Orçamento Cliente: 185200896
No. Orc. ERP:0
Data: 12/09/2024
Impresso em 12/09/2024 15:18

CLIENTE: 1 - CONSUMIDOR FINAL | CPF/CNPJ: 111.111.111-11 | FONE: 83 0000-0000
END. COM: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 203 | BAIRRO: BAIRRO DOS IPES | CIDADE: JOAO PESSOA | UF: PB CEP: 58028-840

ITEM	FOTO	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	EMB.	UN	QTDE	VLR.UNIT.	TOTAL	COD. BARRAS
1		730589	LAMP. TUBULAR LED 18W 6500K BR.T8 AVANT	AVANT	AM C/10 UN	AM	50,00	10,14	507,00	17899452019066
2		729799	REFLETOR LED 30W OSRAM	OSRAM	PC	PC	50,00	59,76	2988,00	4003556006089

FORM. PAGTO. VISD - VISA DEBITO
COND. PAGTO: 20 - A VISTA DIN/DEB
FRETE: C
TRANSPORTADORA: [NENHUMA]

TOTAL PRODUTOS: 3.495,00
TOTAL FRETE: 0,00
TOTAL GERAL: 3.495,00

OBSERVAÇÃO:

Preços válidos para o dia atual

ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA
AV BARAO DE MAMANGUAPE
JOAO PESSOA
CNPJ: 02375199000672 I.E: 164441816
CONTATOS: 8321828626 | 8321828626

Proc. 106/2024
Ass.:

Num. Or´amento : 175007329 Dt.Prev.Fat.: 18/09/2024
Num.Ped.RCA: 0 Regi² o : 1
Data : 18/09/2024 T.V.: 7
Posicao : Or´amento
Cliente : 877-CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PI Endere´o: AV JOAO MACHADO SN
Carregamento: 0 Bairro: CENTRO Atividade: 14-PREFEITURA
Cnpj: 09.319.617/0001-49 I.E.: ISENTO Cidade: JOAO PESSOA UF : PB Cep : 58013520
Contato RCA: (83)98653-0189 Telefone: 83000
Rca : 175 - WILLIAN WAGNER GUEDES NEGUEI Num.Ped.Cliente: Cobranca : CAR -CARTAO
Prazo de Pagamento : 0 / / / / / / / / / / / Prazo M¶dio : 0 dias

Cod.	Descricao	Marca	Emb.	UN	Qt.(Un.)	P.L°quido	Vl. Total
21610	LAMP LED GLOBE E-27 30W 6500K BIV	KIAN	1X1	UN	50,000000	11,9000	R$595,00
39612	LAMP LED TUB T8 9W 6500K 900LM BIV G13	OSRAM	1X1	UN	50,000000	7,9000	R$395,00
39930	LAMP LED TUBULAR GLASS 18W 6.5K	KIAN	1X1	UN	50,000000	8,0000	R$400,00
41139	PROJ LED 30W 6500K	ECOFORCE	1X1	UN	50,000000	19,5000	R$975,00

Total itens: 200,000000

Frete de Despacho : N Frete de Redespacho :
Transportador : 0
Observa´Þes :

Observa´Þes de Entrega :

Vl. Tabela:	R$2.365,00
Volume Total:	150
Vl. Despesa:	R$0,00
Vl. Desconto:	R$0,00
Vl. Outras Desp.:	R$0
Vl.Frete:	R$0
Vl. Total:	R$2.365,00

Emitente: 1430 NAELSON APRIGIO DE SOUZA

NÚO TROCAMOS FIOS E CABOS CORTADOS!

PRAZO DE VALIDADE: 5 DIAS

Proc. 106/2024
Ass.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 02.375.199/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:53 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2025.
Código de controle da certidão: **3DFB.DA9D.5FF0.86AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. 106/2024
Ass.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.375.199/0006-72
Certidão nº: 64842449/2024
Expedição: 20/09/2024, às 09:31:13
Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.375.199/0006-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. 106/2024
Ass.:

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.375.199/0006-72
Razão Social: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA FL II
Endereço: AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE 450 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-331

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091404120726358980

Informação obtida em 20/09/2024 09:30:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CRO PB CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

Proc. 106/2024
Ass.:

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

FIRMA: O Mestre Materiais de Construção

ENDEREÇO: Av. Aragão e Melo 340

TELEFONE: (83) 99986200

CNPJ: 00778553000170

00.778.553/0001-70
O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Aragão e Melo, 340, 360, 378 e Av. Manoel Deodato, 293
CEP: 58040-100 Torre - João Pessoa/PB
INSC. ESTADUAL: 16.109.094-0

SOLICITAMOS A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA **(VALORES À VISTA)** DOS PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS.

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valo Total
1.	Superled tubular, 18W, Bivolt. 6.500K.	50	R$ 16,05	R$ 804,50
2.	Lâmpada Led T8A, 9W, 60cm, /800LM. Marcas – WISECASE / ELLUZ / NITROLUX	50	R$ —	R$ —
3.	Lâmpada Ultra led, Alta potência, 30ª, E-27.	50	R$ —	R$ —
4.	Refletor Led, Slim, 30W, BR, 6.500K, medindo 122mmx148mm. Marca - AVANT	50	R$ 39,80	R$ 1.990,00
QUANTIDADE TOTAL: 200 (duzentas) / VALOR TOTAL: R$				

OBSERVAÇÕES:

1. **Prazo de entrega:** Até 5 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento;
2. **Imprimir, preencher a presente proposta, colocar o carimbo com o CNPJ e rubricar;**
3. **CNPJ: 09.319.617/0001-49 Conselho Regional de Odontologia da Paraíba**
4. A proposta deverá ser enviada para o e-mail licitacao@cropb.org.br ou entregue pessoalmente;
5. Validade da proposta: **45 dias.**

Anésia Maria de Queiroz
Secretária Executiva do CRO-PB.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do CRO/PB em sua sede situada em João Pessoa-PB.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Reserva de recursos orçamentários suficientes à contratação.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Superled tubular, 18W, Bivolt. 6.500K;
- Lâmpada Led T8A, 9W, 60cm, /800LM. Marcas – WISECASE / ELLUZ / NITROLUX;
- Lâmpada Ultra led, Alta potência, 30ª, E-27;
- Refletor Led, Slim, 30W, BR, 6.500K, medindo 122mmx148mm. Marca - AVANT.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A determinação das quantidades foi fundamentada no levantamento da quantidade de locais de utilização de cada tipo de lâmpada, bem como na vida útil de cada especificação dos referidos objetos a serem adquiridos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa acerca da aquisição de nécessaires personalizadas com a logotipo do CRO/PB foi conduzida mediante a análise de fornecedores dos locais que atuam a anos no referido ramo mercantil, o que dará respaldo para escolher a proposta mais vantajosa para o CRO-PB.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor médio encontrado na pesquisa foi R$ 3.000,00 (três mil reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a referida aquisição se dá na necessidade de manter os ambientes internos e externos da sede do CRO/PB com a iluminação de seus ambientes, ressaltando que o referido local tem funcionamento para o atendimento de todos os profissionais vinculados ao conselho, bem como, proporciona um local com iluminação adequada para que os colaboradores do conselho possam exercer suas atividades de maneira salutar.

Portanto, considerando a aquisição mencionada, referente a contratação de uma empresa especializada em fornecimento lâmpadas, para iluminar todos os ambientes necessários ao bom andamento dos atendimentos aos profissionais da classe, bem como, fornecer um ambiente saudável a todos os colaboradores.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em fornecimento lâmpadas visa não apenas adquirir os objetos, mas além de iluminar os ambientes adequadamente, também se dá pela aquisição de produtos com selo de qualidade e que não agridam o meio ambiente como um todo.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise do objeto e dos serviços descritos optou-se pelo não parcelamento da solução, haja vista não haver possibilidade de parcelamento da solução pretendida.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A equipe de planejamento não identificou nenhum impacto ambiental que possa ser causado pelas contratações em tela.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento ratifica a viabilidade desta contratação, tendo em vista a necessidade de uma proteção veicular para os automóveis do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba.

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2024

Elaborado por:

Equipe de planejamento

MATRIZ DE RISCOS

Aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do CRO/PB em sua sede situada em João Pessoa-PB.

(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
( ) GESTÃO DO CONTRATO
Alocado para:
(X) ADMINISTRAÇÃO
( ) FORNECEDOR
( ) AMBOS

RISCO 01: DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA CAUSA DO RISCO: PESQUISA DE MERCADO DESATUALIZADA			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Dano: Não aquisição do serviço, falha no dever de manter o conselho de odontologia da paraíba com os seus ambientes externos e internos bem iluminados.			
Ação Preventiva			**Responsável**
-Realizar pesquisa junto a fornecedores locais aptos a participar da Dispensa			-Equipe de Apoio -Setor de Licitações
Ação de Contingência			**Responsável**
-Refazer uma nova pesquisa de preços -Realizar Dispensa não Eletrônica			-Equipe de Apoio -Setor de Licitações

(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
( ) GESTÃO DO CONTRATO
Alocado para:
(X) ADMINISTRAÇÃO
( ) FORNECEDOR
( ) AMBOS

RISCO 02: ATRASO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO CAUSA DO RISCO: DOCUMENTAÇÕES EM DESCONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES E NORMAS EM VIGOR			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Dano: Não realização das atividades rotineiras no presente conselho.			
Ação Preventiva			**Responsável**
-Reunir a equipe de apoio para confecção conjunta dos artefatos			-Equipe de Apoio

-Pesquisar outros órgãos que já efetuaram o mesmo tipo de contratação para dirimir dúvidas -Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão	-Setor de Licitações -Setor Jurídico
Ação de Contingência	**Responsável**
-Mitigação e eliminação das dúvidas e erros nas transcrições documentais	-Equipe de Apoio -Setor de Licitações

(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
( ) GESTÃO DO CONTRATO
Alocado para:
(X) ADMINISTRAÇÃO
( ) FORNECEDOR
( ) AMBOS

RISCO 03: PREÇOS INCOMPATÍVEIS COM O VALOR DE MERCADO CAUSA DO RISCO: PESQUISA DE MERCADO DEFICIENTE			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	Alta ( )
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Dano: Preço inexequível			
Ação Preventiva			**Responsável**
-Validar os preços com os praticados no mercado, conforme os incisos do Art. 5º da IN 65/2021			-Equipe de Apoio -Setor de Licitações
Ação de Contingência			**Responsável**
-Abertura de novo processo de contratação e realização de nova pesquisa de preços			-Equipe de Apoio -Setor de Licitações

(X) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
( ) GESTÃO DO CONTRATO
Alocado para:
(X) ADMINISTRAÇÃO
( ) FORNECEDOR
( ) AMBOS

RISCO 04: A EMPRESA VENCEDORA ESTAR IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR ATÉ A DATA DO EMPENHO CAUSA DO RISCO: EMPRESA SOFRER AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 14.133/21			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	Alta ( )
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Dano: O órgão não poderá contratar o prestador de serviços			

Ação Preventiva	Responsável
-Consultar as ocorrências do SICAF e verificar se existe impedimento de licitar e contratar submetido ao CNPJ da empresa	-Equipe de Apoio -Setor de Licitações
Ação de Contingência	**Responsável**
-Em caso de impedimento de licitar e contratar na data do empenho, o mesmo não deve ser feito	-Equipe de Apoio -Setor de Licitações -Setor contábil

( ) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(X) GESTÃO DO CONTRATO
Alocado para:
(X) ADMINISTRAÇÃO
( ) FORNECEDOR
( ) AMBOS

RISCO 05: ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CAUSA DO RISCO: INADIMPLÊNCIA POR PARTE DA CONTRATADA			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	Alta ( )
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Dano: Não entrega dos objetos			
Ação Preventiva			**Responsável**
-Acompanhamento e verificação da execução do serviço em questão			Fiscal
Ação de Contingência			**Responsável**
-Notificar a empresa			Gestor

( ) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(X) GESTÃO DO CONTRATO
Alocado para:
(X) ADMINISTRAÇÃO
( ) FORNECEDOR
( ) AMBOS

RISCO 05: INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL CAUSA DO RISCO: FORNECEDOR DO SERVIÇO NÃO CONSEGUIR CUMPRIR COM SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	Alta ( )
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	Alta (X)
Dano: Interrupção total do serviço contratado			

Ação Preventiva	Responsável
-Inserção de dispositivos no Termo de Referência que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade técnica mínima para atender as obrigações contratuais	-Equipe de Apoio -Setor de Licitações
Ação de Contingência	**Responsável**
-Fiscalização e monitoramento da execução do serviço, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias -Cancelar empenho e proceder com a abertura de processo administrativo	-Fiscal -Gestor -Presidente

João Pessoa, 05 de setembro de 2024.

Equipe de Apoio.

CRO PB CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Processo nº 106/2024

DISPENSA, art. 75, II da Lei nº14.133/2021.

De: Comissão de Licitação CRO-PB
Para: Contabilidade
Assunto: Solicitação de dotação orçamentária para a aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do CRO/PB em sua sede situada em João Pessoa-PB.
Data: João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

Solicito a V. Senhoria, informar a dotação e a disponibilidade orçamentária para a aquisição de lâmpadas para a sede do CRO/PB.

Valor total estimado: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Equipe de Planejamento.

RESPOSTA
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nº 01 - PROCESSO nº 0106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

DA: CONTABILIDADE – CRO/PB
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRO-PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA A SEDE DO CRO/PB.

Venho informar por meio desta resposta que a dotação orçamentária referente ao ano 2024, requisitada através da **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nº 01 - Processo nº 0106/2024,** vincula-se a conta orçamentária com seu respectivo saldo e na data seguinte:

Descrições	Ano	Recomendações das Contas a Utilizar		
		Código	Nomenclatura	Saldo Atual
AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA A SEDE DO CRO/PB	2024	6.2.2.1.1.01.04.04.002.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	R$ 3.000,00

Nota explicativa 1 (NE): Segue em anexo as notas de disponibilidades orçamentárias;
Nota explicativa 2 (NE): Para fins de cumprimento das obrigações fiscais, o CRO/PB efetuará o pagamento, com base **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012,** no qual dispõe sobre a retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias. Desse modo, esta assessoria recomenda que os fornecedores enquadrados no **SIMPLES NACIONAL - SN**, forneça ao CRO/PB, a declaração de enquadramento no regime tributário do simples nacional, conforme modelo disposto no ANEXO IV, da IN RFB 1234/2012, adicionando timbre do fornecedor e devidamente assinado pelo responsável jurídico da empresa. Esta declaração deverá ser encaminhada ao CRO/PB, em conjunto com a nota fiscal, fatura e todos os demais documentos que comprovem o fornecimento dos bens e serviços tomados por esta autarquia. A seguir disponibilizamos o link de acesso ao modelo da declaração: https://1drv.ms/w/s!AqWu6clmYpDJ0aNWdunpbgQ3ypB5zQ?e=dqVKBs

João Pessoa, 17 de setembro de 2024.

Clebber de Oliveira Gonçalves
Assinado digitalmente
Contador CRC-PB 007096/O-1
CPF: 048.633.834-79
Procontábil Consultoria LTDA
CNPJ: 11.091.765/0001-09
CRC-PB 000254/O-8
Assinado digitalmente

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Clebber De Oliveira Gonçalves, Contador, Contabilidade e Tesouraria , IP de acesso 177.51.0.135,** em 17/09/2024, às 15:21:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Proc. 106/2024
Ass.:

CRO/PB

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA
CNPJ: 09.319.617/0001-49

Data: 17/09/2024

Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.010-Materiais Elétricos e de Telefonia

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	10.000,00	10.000,00
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	10.000,00	10.000,00
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2024

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Presidente
CRO/PB 721
071.080.014-20

Ana Maria De Araújo Lucena
Tesoureira
CRO/PB 680
131.427.634-49

Clebber De Oliveira Gonçalves
Contador
CRCPB 7096/0-1
048.633.834-79

Procontábil Consultoria LTDA
CRCPB000254/0-8
Org. Contábil - Prestação de Serviço
CNPJ: 11.091.765/0001-09

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **Clebber De Oliveira Gonçalves, Contador, Contabilidade e Tesouraria , IP de acesso 177.51.0.135,** em 17/09/2024, às 15:21:00, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Diretor Presidente, Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, IP d e acesso 168.0.235.183,** em 17/09/2024, às 15:26:47, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA DE ARAUJO LUCENA, Diretora Tesoureira, Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, IP de acesso 168 .0.235.183,** em 17/09/2024, às 15:27:44, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CRO PB 09.319.617/0001-49	Nota de Pré-empenho	Exercício 2024
Número: 43	**Processo:** 0106/2024 **Data de Validade:** 31/12/2024	**Emissão:** 17/09/2024

Elemento de Despesa:

6.2.2.1.1.01.04.04.002.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia

Proc. 106/2024
Ass.:

Valor: 3.000,00

Três Mil Reais

Histórico:

Reserva orçamentária para aquisição de lâmpadas para a sede do CRO/PB, conforme SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Processo nº 0106/2024.

Saldo Anterior	Valor da Nota	Saldo Atual
10.000,00	**3.000,00**	**7.000,00**

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2024

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira Presidente CRO/PB 721 xxx.080.014-xx	Ana Maria De Araújo Lucena Tesoureira CRO/PB 680 xxx.427.634-xx	Clebber De Oliveira Gonçalves Contador CRCPB 7096/0-1 xxx.633.834-xx	Procontábil Consultoria LTDA CRCPB000254/0-8 Org. Contábil - Prestação de Serviço CNPJ: 11.091.765/0001-09

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **Clebber De Oliveira Gonçalves, Contador, Contabilidade e Tesouraria , IP de acesso 177.51.0.135,** em 17/09/2024, às 15:21:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Diretor Presidente, Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, IP d e acesso 168.0.235.183,** em 17/09/2024, às 15:26:52, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

SIS DOC .NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA DE ARAUJO LUCENA, Diretora Tesoureira, Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, IP de acesso 168 .0.235.183,** em 17/09/2024, às 15:27:49, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CRO PB CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

RESPOSTA AO DFD

Autorizo a EQUIPE DE APOIO E ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS deste Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, composta por POLYANA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS e ALBERTO DOMINGOS GRISI NETTO, para proceder aos tramites legais com vistas à a aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba.

Encaminha-se à Equipe de Apoio e Assessoria de Licitações e Contratos para os procedimentos necessários à formalização do presente processo, bem como solicitação de informações referentes à dotação e à disponibilidade orçamentária para a contratação.

João Pessoa – PB, 20 de setembro de 2024.

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira

Presidente CRO-PB.

Proc. 106/2024
Ass.:

CRO PB CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA CRO/PB N.º 13, de 03 de março de 2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais "ad referendum" do plenário,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Licitação Permanente, a partir de 03 de março de 2022, passa a ser constituída pela Assessora RAQUEL DUARTE AGRA como Presidente, o CD MARCOS ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS e a funcionária ANÉSIA MARIA DE QUEIROZ, como membros, para compor a referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, CD
Presidente CRO-PB

CRO PB CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO DE DISPENSA

Referência: Processo nº 106/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas a vista de atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba – CRO/PB.

Assunto: Justificativa do preço, da escolha do executante e da Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Em face da necessidade deste Conselho na aquisição de lâmpadas, foi realizada uma pesquisa no mercado local em empresas do ramo na atividade em espécie interessadas em prestar os serviços dentro das condições estabelecidas pelo CRO/PB, na forma que segue abaixo:

EMPRESAS	SUPERLED TUBULAR, 18W, BIVOLT. 6.500K. 50 UND.	LÂMPADA LED T8A, 9W, 60CM,/800LM. 50 UND.	LÂMPADA ULTRA LED, ALTA POTÊNCIA, 30ª, E-27. 50 UND.	REFLETOR LED, SLIM, 30W, BR, 6.500K, MEDINDO 122MMX148MM. 50 UND.	TOTAL
MATEC MARTERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 18.100.267/0001-16	R$ 11,90	R$ 10,95	R$ 12,90	R$ 24,00	R$ 2.987,50
NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ 35.589.365/0001-88	R$ 9,37	R$ 8,74	R$ 13,38	---	R$ 1.574,50
LOJÃO DO FERRO LTDA. CNPJ 02.019.761/0001-82	R$ 10,14	---	---	R$ 59,76	R$ 3.495,00
ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA. CNPJ	**R$ 8,00**	**R$ 7,90**	**R$ 11,90**	**R$ 19,50**	**R$ 2.365,00**

02.375.199/0006-72 (FILIAL)					
O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 00.778.553/0001-70	R$ 16,05	---	---	R$ 39,80	R$ 2.794,50

Dentre as empresas consultadas, foram escolhidas a empresa **LETROPOLO ELETRICIDADE LTDA. CNPJ 02.375.199/0006-72 (FILIAL João Pessoa-PB)**, tendo em vista estar cobrando valores abaixo da média de mercado e encontra-se regular com os órgãos públicos Federais, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Diante do exposto, informamos, ainda, que para a apuração do valor estimado a Administração desta Autarquia realizou uma pesquisa de mercado com 05 (cinco) empresas do ramo em espécie, obedecendo aos dispositivos legais, com intuito de realizar a contratação.

Dessa forma, em vista do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que foi modificado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, permitindo a dispensa do procedimento licitatório para aquisições de até R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), e considerando que as propostas das empresas selecionadas estão abaixo do valor estimado, pois o total da contratação se dá na importância de **R$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, é recomendada a contratação direta do objeto em questão com base na legislação mencionada.

Esta recomendação está sujeita à vossa apreciação e ratificação.

João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024.

Alberto Domingos Grisi Netto
Equipe de Apoio.

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO DOMINGOS GRISI NETTO, LICITAÇÕES, IP de acesso 168.0.235.49,** em 02/10/2024, às 15:31:49, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CRO PB CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO DE DISPENSA

Referência: Processo nº 106/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lâmpadas a vista de atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba – CRO/PB.

Assunto: Justificativa do preço, da escolha do executante e da Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Em face da necessidade deste Conselho na aquisição de lâmpadas, foi realizada uma pesquisa no mercado local em empresas do ramo na atividade em espécie interessadas em prestar os serviços dentro das condições estabelecidas pelo CRO/PB, na forma que segue abaixo:

EMPRESAS	SUPERLED TUBULAR, 18W, BIVOLT. 6.500K. 50 UND.	LÂMPADA LED T8A, 9W, 60CM,/800LM. 50 UND.	LÂMPADA ULTRA LED, ALTA POTÊNCIA, 30ª, E-27. 50 UND.	REFLETOR LED, SLIM, 30W, BR, 6.500K, MEDINDO 122MMX148MM. 50 UND.	TOTAL
MATEC MARTERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 18.100.267/0001-16	R$ 11,90	R$ 10,95	R$ 12,90	R$ 24,00	R$ 2.987,50
NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ 35.589.365/0001-88	R$ 9,37	R$ 8,74	R$ 13,38	---	R$ 1.574,50
LOJÃO DO FERRO LTDA. CNPJ 02.019.761/0001-82	R$ 10,14	---	---	R$ 59,76	R$ 3.495,00
ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA. CNPJ	**R$ 8,00**	**R$ 7,90**	**R$ 11,90**	**R$ 19,50**	**R$ 2.365,00**

02.375.199/0006-72 (FILIAL)					
O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 00.778.553/0001-70	R$ 16,05	---	---	R$ 39,80	R$ 2.794,50

Dentre as empresas consultadas, foram escolhidas a empresa **LETROPOLO ELETRICIDADE LTDA. CNPJ 02.375.199/0006-72 (FILIAL João Pessoa-PB)**, tendo em vista estar cobrando valores abaixo da média de mercado e encontra-se regular com os órgãos públicos Federais, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Diante do exposto, informamos, ainda, que para a apuração do valor estimado a Administração desta Autarquia realizou uma pesquisa de mercado com 05 (cinco) empresas do ramo em espécie, obedecendo aos dispositivos legais, com intuito de realizar a contratação.

Dessa forma, em vista do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que foi modificado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, permitindo a dispensa do procedimento licitatório para aquisições de até R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), e considerando que as propostas das empresas selecionadas estão abaixo do valor estimado, pois o total da contratação se dá na importância de **R$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, é recomendada a contratação direta do objeto em questão com base na legislação mencionada.

Esta recomendação está sujeita à vossa apreciação e ratificação.

João Pessoa-PB, 20 de setembro de 2024.

Alberto Domingos Grisi Netto
Equipe de Apoio.

SOLICITAÇÃO DE PARECER - PROCESSO nº 106/2024

De: Equipe de Apoio
Para: CONJUR
Assunto: Elaboração de Parecer.
Data: João Pessoa, 03 de setembro de 2024.

Solicitamos, ao Consultor Jurídico deste Conselho, parecer jurídico sobre a análise do processo administrativo para resultar na pretensa a aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do CRO/PB em sua sede situada em João Pessoa-PB.

Equipe de apoio do CRO/PB.

Parecer nº /2024
Processo CRO nº 106/2024
Assunto: Aquisição de lâmpadas para atender as necessidades da sede do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, situada em João Pessoa-PB.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento cujo objetivo é a aquisição de lâmpadas para atender as necessidades de manter os ambientes internos e externos da sede do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba iluminados, proporcionando o local com iluminação adequada para que os colaboradores do Conselho possam exercer suas atividades de maneira salutar, garantindo o bom funcionamento para o atendimento.

Foram indicadas as seguintes especificações dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REFERÊNCIA DO PEDIDO	QUANTIDADE
1.	Superled tubular, 18W, bivolt, 6.500K.	Unidade	50
2.	Lâmpada Led T8A, 9W, 60cm/800LM. Marcas WISECASE/ELLUZ/NITROLUX	Unidade	50
3.	Lâmpada Ultra Led, alta potência, 30ª, E-27.	Unidade	50
4.	Refletor Led, Slim, 30W, BR, 6.500K, medindo 122mmx148mm. Marca AVANT	Unidade	50

Após regular tramitação, foi realizada uma pesquisa de mercado, conforme observado nas fls. 25, com 05 (cinco) empresas do ramo obedecendo aos dispositivos legais, com intuito de realizar uma contratação mais vantajosa para ao Conselho.

Em razão dos fatos apresentados acima a contratação pretende ser realizada por meio de dispensa de licitação junto à empresa: **ELETROPOLO**

ELETRICIDADE LTDA, CNPJ nº 02.375.199/0006-72, no valor de R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

EMPRESAS	SUPERLED TUBULAR, 18W, BIVOLT. 6.500K. 50 UND.	LÂMPADA LED T8A, 9W, 60CM,/800LM. 50 UND.	LÂMPADA ULTRA LED, ALTA POTÊNCIA, 30", E-27. 50 UND.	REFLETOR LED, SLIM, 30W, BR, 6.500K, MEDINDO 122MMX148MM. 50 UND.	TOTAL
MATEC MARTERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 18.100.267/0001-16	R$ 11,90	R$ 10,95	R$ 12,90	R$ 24,00	R$ 2.987,50
NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ 35.589.365/0001-88	R$ 9,37	R$ 8,74	R$ 13,38	---	R$ 1.574,50
LOJÃO DO FERRO LTDA. CNPJ 02.019.761/0001-82	R$ 10,14	---	---	R$ 59,76	R$ 3.495,00
ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA. CNPJ	R$ 8,00	R$ 7,90	R$ 11,90	R$ 19,50	R$ 2.365,00

A empresa em que se pretende realizar as aquisições, além de oferecer o menor orçamento, apresentou certidões regulares entre as empresas do mercado consultadas.

O feito foi instruído com termo de referência, justificativa de licitação, certidões, entre outros, conforme art. 72, da Lei 14.133/21.

Feitas tais ponderações, cabe à Administração observar, no caso em tela, as disposições constantes da Lei 14.133/21.

Eis que estudada a matéria, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DISCRICIONARIDADE ADMINISTRATIVA

Considera-se importante registrar que a presente consultoria toma por base ***os elementos constantes nos autos do processo administrativo*** em epígrafe, não sendo permitido adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos de natureza administrativa praticados pelo gestor, tampouco analisar aspectos técnicos, econômico-financeiros ou outras questões não vinculadas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Deste modo, este órgão jurídico limita-se a prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico da matéria e da sua regularidade procedimental.

Superada as observações iniciais, passa-se à análise.

DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 condicionou a prestação e a contratação de serviços públicos à realização do prévio procedimento licitatório para assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes. Ou seja, as obrigações das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possuem uma raiz constitucional, como dispõe o artigo 37, XXI, da Constituição Federal.

> Artigo 37 (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133 de 2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies: Dispensa de licitação e Inexigibilidade de licitação.

A obrigatoriedade em licitar fundamenta-se nos três aspectos dispostos no art. 11 da Lei de Licitações: Estabelecer um tratamento isonômico entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade; Propósito do Poder Público alcançar a proposta mais vantajosa e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, a licitação caracteriza-se como o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato do seu interesse, visando proporcionar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atuar como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Em razão disto, vislumbra-se a conclusão fundamentada de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra.

Com isso, evita-se que os agentes públicos, façam mau uso da máquina administrativa, obtendo, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res pública.*

Entretanto, sabe-se que a norma que alberga o Princípio da Licitação exclui da sua obrigatoriedade os casos ressalvados na legislação, entre os quais as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Nesta esteira, entende o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Pela breve leitura do dispositivo citado e atento às especificações do caso, verifica-se que, além do requisito matemático para a legalidade da dispensa, há também a condição de que a compra ou o serviço de pequeno valor não pode se referir a parcela de uma contratação maior que pudesse ser realizada de uma só vez.

No processo administrativo em epígrafe, o valor estimado da aquisição é de R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) portanto, resta satisfeito o primeiro requisito. Com relação ao segundo requisito, não foi informado que a compra ou o serviço de pequeno valor não se refere à parcela de uma contratação maior que possa ser realizada de uma só vez.

Logo, estando presentes os requisitos necessários e por expressa atenção ao dispositivo legal ao artigo 75, II, da Lei 14.133/21, entende-se perfeitamente possível a aquisição por meio de dispensa de licitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, opina-se pela possibilidade de aquisição do objeto pretendido por meio de dispensa de licitação, podendo a contratação ser realizada.

É o parecer, à consideração superior.
João Pessoa, 23 de setembro de 2024.

JOSE EDISIO SIMOES SOUTO:08694087472

Assinado de forma digital por JOSE EDISIO SIMOES SOUTO:08694087472
Dados: 2024.09.25 10:28:39 -03'00'

JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
OAB/PB n. 5.405

FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO
OAB/PB n. 13.339

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a **EQUIPE DE APOIO E ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** deste Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, composta por POLYANA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS e ALBERTO DOMINGOS GRISI NETTO, para proceder aos tramites legais com vistas à contratação da empresa **ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA., CNPJ nº 02.375.199/0006-72,** para aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do CRO/PB em sua sede situada em João Pessoa-PB, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA.

Encaminha-se à Equipe de Apoio e Assessoria de Licitações e Contratos para os procedimentos necessários à continuidade do presente processo.

João Pessoa-PB, 25 de setembro de 2024.

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira

Presidente CRO-PB.

ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. CRO/PB 106/2024
RECURSO ORÇAMENTÁRIO 6.2.2.1.1.01.04.04.002.010 – Materiais Elétricos e de Telefonia

Solicitamos à **ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA., CNPJ 02.375.199/0006-72,** que forneça o (s) produto (s) abaixo especificado (s), em conformidade com o objeto, referente à Dispensa de licitação mencionada acima.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SUPERLED TUBULAR, 18W, BIVOLT. 6.500K.	50 unidades	R$ 8,00	R$ 400,00
2.	LÂMPADA LED T8A, 9W, 60CM,/800LM.	50 unidades	R$ 7,90	R$ 395,00
3.	LÂMPADA ULTRA LED, ALTA POTÊNCIA, 30ª, E-27.	50 unidades	R$ 11,90	R$ 595,00
4.	REFLETOR LED, SLIM, 30W, BR, 6.500K, MEDINDO 122MMX148MM.	50 unidades	R$ 19,50	R$ 975,00

Valor total: R$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: 5 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Garantia: prazo de 01 (ano) ou superior;
Dados do CRO: Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, CNPJ: 09.319.617/0001-49.

João Pessoa-PB, 25 de Setembro de 2024.

Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira
Presidente CRO/PB

CRO PB 09.319.617/0001-49	Nota de empenho 431	Exercício 2024
Número: 431 **Tipo:** Ordinário	**Processo:** 0106/2024 **Modalidade Contratada:** Dispensa de licitação	**Emissão:** 30/09/2024

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia

Favorecido

Nome: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA
Endereço: AV BARAO DE MAMANGUAPE Nº 450
Bairro: TORRE Cidade/UF: João Pessoa / PB
CEP: 58040331 Telefone: (83) 3321-0801
Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF	**Dados Bancários**
02.375.199/0006-72	Banco: Conta: Agência:

Valor: 2.365,00
Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais

Histórico:
Valor empenhado a ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA, referente a aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do CRO/PB em sua sede situada em João Pessoa-PB.

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual da Conta
10.000,00	**2.365,00**	**7.635,00**

Código de verificação: 1363091137

Assinado por ANA MARIA DE ARAUJO LUCENA:13142763449 em 14/10/2024 14:54:47
Assinado por LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA:07108001420 em 14/10/2024 14:38:24
Assinado por PROCONTABIL CONSULTORIA LTDA:11091765000109 em 14/10/2024 14:19:37
Assinado por CLEBBER DE OLIVEIRA GONCALVES:04863383479 em 11/10/2024 13:02:56